

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1151/86

INTERESSADO : WASHINGTON LUIZ ALVES CORREA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas "Física" e "Biofísica", na FCB de Araras.

RELATOR : Cons Celio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N 816/87 - CTG - "D" APROVADO EM 08/04/87

COMUNICADO AO PLENO EM 15/04/87

1. HISTÓRICO:

A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de Washington Luiz Alves Corrêa para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas "Física" e "Biofísica", nos cursos de Farmácia e Ciências Biológicas, modalidade médica, da mencionada instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Física pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas da UNESP, em 1984.

Consta do seu histórico acadêmico o estudo da disciplina para o qual é agora indicado.

Consoante certificado expedido pelo Instituto de Física e Química de São Carlos, o interessado foi aceito para o Programa de pós-Graduação (Mestrado), na área de "Física Aplicada", em 1986.

Comprova sua participação:

- I Escola de Inverno em Física - USP;
- Curso sobre Astronomia e Física - USP;
- I Simpósio de Astronomia Dinâmica e Matemática Aplicada - UNESP;
- IV Semana de Estudos de Física e X Simpósio Universitário de Física - UNESP.

Comprova, ainda, por meio de declarações da UNESP, a apresentação de trabalhos, no campo da Física.

Cumpriu 180 horas de Estágio em Matemática e Estatística, no Instituto de Geociências e Ciências Exatas da UESP.

Ministra um total de 32 aulas semanais, nos referidos cursos.

3. CONCLUSÃO:

Aprovou-se a indicação do Washington Luiz Alves Correa, condicionalmente, até o final do ano letivo de 1988, para ministrar, na categoria do Professor I, as disciplinas "Física" e "Biofísica", nos cursos de Farmácia e Ciências Biológicas, modalidade médica, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras. Eventual renovação se vincula à comprovação de enriquecimento de seu curriculum vitae, na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 26 de março de 1987.

a) Cons Célio Benevides de Carvalho

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sa, Celio Benevides de Carvalho, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.87

a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente